



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência se baseia na Estudo Técnico Preliminar 126/2026 deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto deste termo é a aquisição de veículo automotor para atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Saúde através de recursos oriundos do Governo Estadual e Contrapartida do Município.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de um veículo, tipo hatch, zero-quilômetro, destinado ao transporte sanitário domiciliar e ao apoio das ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde do Município de Rebouças. A necessidade da aquisição decorre da demanda permanente por deslocamentos realizados pelas equipes de saúde para atendimentos domiciliares, visitas de acompanhamento, ações preventivas, campanhas de saúde, atividades de apoio administrativo e transporte de materiais e insumos indispensáveis à execução dos serviços de saúde.

O Município de Rebouças possui características territoriais que exigem deslocamentos frequentes tanto na zona urbana quanto na zona rural, sendo indispensável a disponibilidade de veículos adequados para assegurar a continuidade, a eficiência e a abrangência das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. A ampliação da capacidade de transporte contribui para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, permitindo maior agilidade no atendimento às demandas da população e melhor suporte às atividades realizadas pelas equipes multiprofissionais.

Além disso, a contratação visa promover a renovação e o fortalecimento da frota municipal destinada aos serviços de saúde, reduzindo a sobrecarga dos veículos atualmente em utilização e minimizando custos decorrentes de manutenções corretivas e paralisações operacionais. O investimento será viabilizado por meio de recursos oriundos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme previsto na Resolução SESA nº 1982/2025, Processo nº 24.845.510-1, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). O montante necessário para complementar o valor total da aquisição será custeado com recursos próprios do Município de Rebouças, a título de contrapartida municipal, assegurando a viabilidade da contratação e a efetiva implementação da solução proposta, em benefício das ações e serviços de saúde prestados à população.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

Local

O veículo será destinado à Secretaria de Saúde do Município de Rebouças, a entrega deverá ser realizada no Paço Municipal na rua José Afonso Vieira Lopes, 96, Centro, Rebouças PR.

Quantidade

A contratação contempla a aquisição de 01 (um) veículo, tipo hatch, zero-quilômetro, conforme especificações técnicas constantes no quadro abaixo.

Lotes	Descrição	Unid De Medida	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Veículo Hatch 1.0 turbo, 12V. Cambio automático de 6 marchas a frente e uma à ré. Motor mínimo 3 cilindros. Combustível: flexível (álcool/gasolina) Potência mínima: Gasolina / Etanol: 115 cv (85 Kw/ 114 hp) @5500 rpm. Direção: Elétrica Progressiva. Ano/Modelo: 2026/2026. Cor: BRANCA Porta-malas capacidade mínima de 300 Litros. Capacidade de mínima do combustível	UNID	1	R\$ 128.383,04	R\$ 128.383,04

<p>de 44 litros. 2 entradas USB dianteiras (tipo A e Tipo C) para carregamento e dados / Air Bag mínimo: Duplo frontal/Lateral /Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme antifurto / Ar condicionado / Assistente de partida em active / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / conexão Bluetooth / Câmera de ré digital de alta resolução / Chave com sensor de aproximação / Multimídia com Tela LCD sensível ao toque de no mínimo 11", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros) / Console central com descansa braço / Controlador de limite de velocidade / Controlador de velocidade de cruzeiro / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do</p>				
---	--	--	--	--

<p>veículo / Faróis dianteiros Full-LED com luz de condução diurna integrada / Lanterna traseira em LED / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos digital de no mínimo 8" com 3 configurações de personalização, informações de conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Regulagem elétrica de altura dos faróis / Rodas de liga leve aro 16" / Sensor de estacionamento traseiro / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Sistema de monitoramento de pressão dos pneus / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante esportivo com revestimento premium. Retrovisores elétricos, jogos de tapetes de borracha, alarme de fábrica, chave adicional reserva rígida, chaves de rodas, macaco e triângulo, cinto de segurança de três pontas nos 05 (cinco) assentos. O Veículo deve ser plotado conforme</p>				
--	--	--	--	--

	solicitação da secretaria e entregue com primeiro emplacamento em nome do município licitante com toda a documentação, alteração, marca, modelo junto ao DENATRAN. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo deverá obedecer às normas de Segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente.				
					R\$ 128.383,04

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na aquisição de um veículo, tipo hatch, zero-quilômetro e capacidade mínima para cinco ocupantes, destinado ao transporte sanitário domiciliar e ao apoio das ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde do Município de Rebouças. O veículo será incorporado à frota da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das demandas de deslocamento das equipes multiprofissionais, realização de visitas domiciliares, ações preventivas, campanhas de saúde, transporte de exames, vacinas, medicamentos e demais insumos necessários à execução das atividades assistenciais e administrativas relacionadas aos serviços de saúde.

A solução deve ser analisada considerando todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo as etapas de aquisição, recebimento, incorporação ao patrimônio público, utilização, manutenção e destinação final. Na fase de aquisição, serão observados critérios técnicos compatíveis com as necessidades operacionais da Administração, priorizando veículo novo, com garantia de fábrica e especificações que proporcionem confiabilidade, segurança e eficiência no uso diário. Após o recebimento e incorporação à frota municipal, o veículo será submetido aos procedimentos administrativos de identificação patrimonial, registro, licenciamento e demais providências necessárias para sua regular utilização.

Durante a fase de operação, o veículo será utilizado de forma contínua nas atividades da Secretaria de Saúde, observando-se rotinas de controle de uso,

abastecimento e monitoramento dos deslocamentos realizados. A manutenção preventiva será executada conforme as recomendações do fabricante, visando preservar as condições de funcionamento, prolongar a vida útil do bem e reduzir a ocorrência de manutenções corretivas. Eventuais reparos necessários serão realizados de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e as necessidades identificadas ao longo da utilização do veículo.

Ao final de sua vida útil, o bem será submetido aos procedimentos patrimoniais e administrativos cabíveis, observando-se a legislação aplicável à gestão de bens públicos. Poderão ser adotadas medidas como transferência, alienação, leilão ou outra forma legalmente prevista para destinação do veículo, assegurando a adequada gestão patrimonial e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Dessa forma, a solução contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, garantindo sua adequada utilização em benefício das ações de saúde desenvolvidas pelo Município de Rebouças.

5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

A aquisição de os veículos, destinado à Secretaria de Saúde do Município de Rebouças – PR, deverá observar requisitos legais, técnicos e operacionais, a fim de assegurar a conformidade com os objetivos da Atenção Primária à Saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos. Para tanto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

1. O veículo deverá ser novo, zero-quilômetro, sem qualquer uso anterior, defeito ou manutenção prévia, atendendo integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração;
2. O veículo deverá atender a todas as normas vigentes dos órgãos competentes, especialmente DETRAN, DENATRAN e CONTRAN, no âmbito do Estado do Paraná;
3. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelo transporte e entrega do veículo até o local indicado pela Secretaria, conforme especificado na Nota de Empenho;

4. Todas as despesas necessárias à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada, incluindo custos com transporte, logística, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
5. Caso a contratada se encontre, ainda que temporariamente, impossibilitada de cumprir total ou parcialmente suas obrigações contratuais, deverá comunicar formalmente a contratante, com justificativa fundamentada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para adoção das providências cabíveis;
6. Fica vedada a subcontratação do objeto, em qualquer hipótese;
7. A contratada será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução contratual, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente de culpa;
8. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
9. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto contratado, caso sejam constatados vícios, defeitos ou desconformidades;
10. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, atendendo prontamente às eventuais reclamações;
11. O prazo máximo para entrega do veículo será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
12. O veículo deverá ser entregue em conformidade com as especificações técnicas e demais características constantes da proposta vencedora e da Ata de Registro de Preços;
13. A contratada deverá apresentar documento que comprove a autorização para comercialização do veículo ofertado;
14. Os veículos deverão possuir garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, contra defeitos mecânicos e de fabricação, acompanhada do respectivo termo de garantia;
15. A contratada deverá oferecer revisões gratuitas durante o período de garantia, conforme as normas do fabricante;

16. A empresa deverá disponibilizar rede de assistência técnica autorizada ou credenciada no Estado do Paraná, preferencialmente em municípios próximos ao Município de Rebouças;
17. Constatado defeito de fabricação ou não conformidade com as especificações, o veículo deverá ser reparado ou substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus adicional à contratante;
18. Em caso de substituição, esta deverá ocorrer por outro veículo com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da contratante, sem custo adicional;
19. A contratada deverá arcar com todos os custos relacionados ao transporte, entrega, licenciamento, emplacamento, seguros obrigatórios, tributos e demais encargos legais, até a efetiva entrega do veículo ao Município;
20. A contratada deverá manter-se em situação regular fiscal, trabalhista e previdenciária durante todo o período contratual;
21. A contratada será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;
22. Os veículos deverão apresentar adequado padrão de qualidade, com materiais que atendam aos critérios de resistência, durabilidade, conforto e segurança, não sendo admitidas falhas de acabamento;
23. Os veículos deverão ser entregues com primeiro emplacamento em nome do Município de Rebouças, acompanhado de toda a documentação necessária à sua regular utilização.

6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

As gestoras dos Contratos serão a Secretária de Saúde Anaiara de Fátima Adamante e como fiscais os servidores Ariel Franczak e Jorge Fernando da Silva.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
4. Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
5. Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
6. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
7. Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
8. Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente contrato terá como critério de julgamento menor preço unitário por Lote.

8. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação é de no máximo **R\$ 128.383,04 (cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos)** para a aquisição dos veículos. Os valores são baseados em levantamento de preços com empresas do ramo conforme demonstrado na Cesta de Preços em anexo ao processo.

8.1. O pagamento poderá ser realizado 30 dias após emissão de nota fiscal, após verificação pelo gestor e fiscal do contrato se os itens solicitados atendem aos requisitos expostos neste termo de referência.

8.2. O valor unitário poderá sofrer reequilíbrio econômico caso a contratada comprove através de notas fiscais ou demais documentos que comprovem o aumento dos custos dos devidos serviços.

8.3. Da mesma forma, o município poderá realizar reajuste do valor caso verifique que houve variação nos preços através de pesquisa de preço “in loco” e ou por ligações e aplicativos de comunicação conforme regido pelo Decreto 99/2022;

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red. 579 05.001.10.301.0005.2501.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 1341

10. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura do contrato.
- O local da entrega do veículo está demonstrado neste Termo.

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, Rebouças, 23 de junho de 2026.

Anaiara de Fátima Adamante
Secretária de Saúde

Edina C. Faganeli Borges
Departamento de Licitação

Serli Ap. C. Gonçalves
Setor de Compras



Assinado por: SERLI APARECIDA CIPRIANO GONÇALVES -
07425413981 23/06/2026 10:54:23 DOCUMENTO ASSINADO
ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 23/06/2026
13:17:55 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Anaiara Adamante - 08682994992 23/06/2026
14:33:47 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023
